



DECRETO Nº. 4.153/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 21 / 08 / 2019

Nome: Marcio H. da Silva Júnior

RG: Márcio H. da Silva Júnior
Auxiliar administrativo

MA SP: 2993

“Dispõe sobre a aprovação de Estremação de área urbana no Município, de propriedade do Sr. ROBERTO AMARO MOREIRA e outro(s), para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 11.510”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Estremação das Áreas, de propriedade do Sr. **ROBERTO AMARO MOREIRA**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº. MG-2.628.445 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 475.718.026-87, casado com **MARIA APARECIDA DO COUTO MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 055.455.706-16, portadora do RG nº. MG-12.783.767 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua João Sabino do Couto, nº. 347, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG – CEP 37.564 – 000; referente à 01 (uma) nova área com o total de **304,90m² (trezentos e quatro metros e noventa centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total real de **1.029,89m² (um mil e vinte e nove metros quadrados)**, situado a Rua Targino de Oliveira, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações



da Lei Municipal nº. 1.383/2004, Provimento nº. 260/CGJ/2013, Lei nº. 6.766/79, Código Civil; originário da Matrícula nº. 11.510, Livro nº. 2, fls. 295, ano 1998, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

I) **Área a ser estremada por escritura pública – 304,90m² (trezentos e quatro metros e noventa centímetros quadrados),**

– Frente 10,92m (dez metros e noventa e dois centímetros lineares), confrontando com a Rua Targino de Oliveira, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG, **a qual será objeto de nova matrícula;**

II) **Área Remanescente – 724,98m² (setecentos e vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados),** – Frente 25,15m (vinte e cinco metros e quinze centímetros lineares), confrontando com a Rua Targino de Oliveira, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG, **a qual será objeto de nova matrícula;**

Art. 2º O Projeto de Estremação referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Tecnólogo em Saneamento Ambiental **Eder Oliveira do Couto, inscrito no CREA/MG nº. 161323/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>1.029,89m²</u>



Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Estremação do imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2019.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

